

## MINUTA SUBSTITUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 347, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Cria 18 (dezoito) cargos de Assessor de Procurador de Justiça, 6 (seis) cargos de Assessor Técnico IV e 6 (seis) cargos de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, e altera o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, que "dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências".

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os seguintes cargos de servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão:

- I - 18 (dezoito) cargos de Assessor de Procurador de Justiça;
- II - 6 (seis) cargos de Assessor Técnico IV;
- III - 6 (seis) cargos de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II

#### ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS E VENCIMENTOS

QUANT.	DESCRI- ÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
01	Diretor-Geral	CC- 10	R\$ 22.138,28
03	Diretor de Secretaria		
01	Assessor de Gestão		
01	Assessor de Planejamento		

111	Assessor de Procurador de Justiça	CC-08	R\$ 12.813,00
15	Assessor do Procurador-Geral de Justiça		
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos		
01	Assessor do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos		
01	Assessor do Subcorregedor-Geral do Ministério Público		
01	Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Administração		
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica		
01	Assessor-Chefe do Controle Interno e Auditoria		
01	Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Administração		
01	Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público		
01	Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça		
11	Coordenador		
04	Assessor Técnico I		
01	Presidente CPL		
03	Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Administração	CC-06	R\$ 6.671,37
26	Assessor Técnico II		
01	Chefe de Cerimonial		
06	Chefe de Secretaria		
02	Membro CPL		
333	Assessor de Promotor de Justiça	CC-05	R\$ 4.669,96
13	Assessor Técnico III		
44	Chefe de Seção	CC-04	R\$ 3.969,46
44	Assessor Técnico IV		
41	Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça		
670	<b>TOTAL</b>		

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Ministério Público do Estado do Maranhão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

**CARLOS ORLENAS BRANDÃO JÚNIOR**

Governador do Estado do Maranhão

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil